

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 40.335/D RELATORA: MÁRCIA NOGUEIRA AMORIM PARECER N° 830/2016 APROVADO EM 15.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 10.03.2017 RESOLUÇÃO SEDECTES 25/2017

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Escolar Musical – Licenciatura ministrado pela Escola de Música – ESMU da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, município de Belo Horizonte.

#### 1. Histórico

Por intermédio do OF./UEMG/REITORIA/Nº 000273/2016, de 11 de agosto de 2016, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Dijon Moraes Júnior, solicita a este Conselho Estadual de Educação designação de Comissão para verificar as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Educação Escolar Musical – Licenciatura, oferecido no município de Belo Horizonte. Tal designação ocorreu por intermédio da Portaria CEE nº 27, de 04 de outubro de 2016, publicada no "Minas Gerais" de 06 de outubro de 2016.

Em atendimento aos termos da referida Portaria, a Comissão, composta pelo Professor Renato Tocantins Sampaio – UFMG e pela Assessora deste Conselho, Sônia Maria Pires Vaz Faleiro, esteve na Escola de Música – ESMU/UEMG de Belo Horizonte para verificar, <u>in loco</u>, as condições de funcionamento do curso.

Após os trâmites internos do presente processo, fui designada relatora da matéria, em 15.12.2016.

### 2. Mérito

Esta Relatora adota, na íntegra, o relatório elaborado pela supramencionada Comissão, ressaltando a necessidade de a UEMG proceder aos aperfeiçoamentos abaixo recomendados:

- projeto pedagógico mesmo com os ajustes em 2014 para se enquadrar à dinâmica da Universidade, e satisfatoriamente conformado com as diretrizes curriculares nacionais para cursos superiores de graduação em Música - Licenciatura, o projeto está em fase de reformulação, pelo que se recomenda sua oportuna adequação às disposições da Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015;
- <u>biblioteca</u> com acervo insatisfatório às necessidades atuais do curso e com pequena quantidade de assinatura de periódicos específicos, a biblioteca encontra-se defasada em número e qualidade de obras, principalmente as exigidas na bilbiografia básica e complementar; recomenda-se o estudo de formas de garantir aos estudantes o acesso a serviços provenientes da internet, inclusive a periódicos da CAPES; a biblioteca ressente, também, de baias para pesquisa individual;



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- <u>laboratórios específicos</u> satisfatórios em número e qualidade de equipamentos, os laboratórios em funcionamento atendem a contento as demandas da comunidade acadêmica; ressalta-se, contudo, a necessidade de melhor estrutura física de boa parte dos espaços (acessibilidade, isolamento acústico etc.)
- <u>infraestrutura computacional</u> com necessidade urgente de atualização e redimensionamento de cabemaento na grande maioria dos espaços, sugere-se a expansão do acesso à internet sem fio (WIFI) para toda a unidade;
- <u>corpo docente</u> o corpo docente possui número extremamente baixo de professores efetivos concursados (18,42%), sendo, o restante, designados; observa-se que há alguns designados que foram aprovados em concursos recentes, mas ainda aguardam nomeação e posse; mais de 80% dos atuais professores possuem pós-graduação <u>stricto sensu</u> (mestrado ou doutorado) e vários professores estão em processo de capacitação em doutoramento; os professores parecem bem empenhados em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão mas a falta de segurança trabalhista (os professores designados ficam sempre inseguros acerca da continuidade de trabalho no ano seguinte) impede um desenvolvimento ainda maior das atividades de ensino, pesquisa e extensão e de propostas de atuação mais longitudinais.

#### 3. Conclusão

Considerando o exposto, esta relatora manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Curso de Graduação em Educação Escolar Musical – Licenciatura oferecido pela Escola de Música – ESMU da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Belo Horizonte.

Após aprovação, este Parecer deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação e expedição da Resolução competente.

É o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

a) Márcia Nogueira Amorim - Relatora

/vlco.



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS